



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

94

LEI Nº 450, de 25 de novembro de 1 969

(Autoriza a abertura de crédito adicional de NCr\$ 12.900,00 suplementar às verbas que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de NCr\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS NOVOS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

	0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
	PODER EXECUTIVO
	I-GABINETE DO PREFEITO
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 4 0- 02	ENCARGOS DIVERSOS
	a)-Recepções, festejos, comemorações, etc....
	NCr\$2.500,00
	4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
	I-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0	PESSOAL
3 1 1 1 -42	PESSOAL CIVIL
	c)-Diaristas..... NCr\$10.000,00
	9 - SERVIÇOS URBANOS
	VI-SERVIÇOS DE JARDINS PÚBLICOS
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 2 0- 95	MATERIAL DE CONSUMO
	Sementes, adubos, mudas, inseticidas, vasos =
	ras, etc..... NCr\$ 400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... NCr\$12.900,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos em importância concorrente, provenientes do excesso de arrecadação das seguintes rubricas:

1 1 2 - 10 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA

I-Licenciamento e Fiscalização de
veículos.....NCr\$ 900,00

V-Licença e Fiscalização do comercio
ambulante.....NCr\$ 600,00

1 1 2 - 20 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
III-Limpeza Pública.....NCr\$ 700,00

1 5 9 - 90 OUTRAS RECEITAS
II-Eventuais.....NCr\$ 700,00

2 5 1 - 30 Quota-parte do Impôsto Único Sôbre
Combustíveis e LubrificantesNCr\$10.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....NCr\$12.900,00

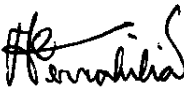
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 25 de novembro de 1.969


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração
data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor